

EDITAL-ISC nº 26, de 19 de outubro de 2011

Abertura de Processo Seletivo para Reembolso de Certificação Profissional

1. Das Informações e Requisitos Gerais

1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de reembolso de despesas realizadas pelo servidor para obtenção de certificação profissional, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.

1.2 A seleção é destinada aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), nas áreas de Controle Externo e de Apoio Técnico e Administrativo.

1.3 As certificações passíveis de reembolso no presente processo seletivo estão divididas nos seguintes grupos:

- a) Grupo A: certificações profissionais na área de Auditoria;
- b) Grupo B: certificações profissionais na área de Tecnologia da Informação;
- c) Grupo C: certificações profissionais na área de Gestão de Projetos e Gestão de Processos.

1.3.1 O **Anexo I** apresenta uma lista **exemplificativa** de certificações profissionais de interesse do Tribunal nas áreas de Auditoria, Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos e Gestão de Processos.

1.4 Cada candidato poderá escolher apenas uma certificação por processo seletivo, indicando, no formulário de inscrição, a certificação pretendida e a respectiva entidade certificadora.

1.5 A concessão do reembolso será feita observando-se a ordem de classificação dos candidatos em cada um dos grupos e os limites estabelecidos neste Edital.

1.6 O orçamento do presente processo seletivo de reembolso de despesas para obtenção de certificação profissional está limitado a:

- a) R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Grupo A;
- b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Grupo B;
- c) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Grupo C.

1.6.1 Os limites poderão ser alterados pelo ISC em razão de revisão da disponibilidade orçamentária, mantendo-se a proporção entre os grupos.

1.7 O reembolso destina-se ao custeio de até 100% do valor total despendido com inscrição para realização de prova ou para renovação da certificação, material didático e custeio de curso preparatório, quando houver, **limitado a**:

- a) **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por candidato regularmente inscrito no Grupo A;



b) **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por candidato regularmente inscrito no Grupo B;

c) **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) por candidato regularmente inscrito no Grupo C.

1.8 A concessão do reembolso não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para fins de preparação para a prova de certificação, nem para a participação em curso preparatório, quando houver.

1.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam às seguintes condições, sob pena de exclusão do presente processo seletivo:

a) a certificação pretendida deverá pertencer às áreas de **Auditoria, Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos** ou **Gestão de Processos**, esteja ou não incluída na lista do Anexo I;

b) o candidato deverá demonstrar que a certificação pretendida guarda relação com as atividades desenvolvidas **atualmente** no TCU, conforme o subitem 1.9.1;

c) a prova ou a renovação da certificação deverá ocorrer no período compreendido entre a data de publicação deste Edital e **31 de dezembro de 2012**.

1.9.1 O candidato, sob pena de **exclusão do processo seletivo**, deverá comprovar adequada e suficientemente a relação entre suas atividades desenvolvidas atualmente e a certificação pretendida, por meio do anteprojeto de aplicação de conhecimento (item 3.2, alínea “a”).

1.10 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Inscrição dos candidatos | Até 16/11/2011 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | Até 22/11/2011 |
| Período para realização da prova ou renovação da certificação | De 19/10/2011 a 31/12/2012 |
| Início do período para solicitação de reembolso | 17/01/2012 |
| Fim do período para solicitação de reembolso | 90 dias após a realização da prova ou renovação da certificação |

2. Do Número de Vagas

2.1 O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos em cada um dos grupos (A, B e C), na ordem de classificação, até que os montantes de ressarcimentos previstos alcancem os limites orçamentários estabelecidos nos itens 1.6 e 1.7 deste Edital.

3. Da Inscrição

3.1 O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.1.1 Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2 Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o **Serviço de Seleção (Sesel)**, dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) **formulário de inscrição**, que contém: (i) o **anteprojeto de aplicação de conhecimento** e (ii) o **termo de compromisso**;
- b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo II deste Edital.

3.2.1 Os modelos dos formulários de inscrição encontram-se disponíveis no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

3.3 O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição e com a proposta de aplicação de conhecimentos.

3.4 O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). **Não autuar processo eletrônico.**

3.5 Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos, motivo pelo qual é recomendável conferir, detalhadamente, o preenchimento do formulário de inscrição e os documentos comprobatórios, antes do envio ao Sesel.

4. Do Resultado

4.1 O resultado, a ser publicado no prazo previsto no item 1.10, conterà a classificação dos candidatos inscritos, por grupo, em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios constantes dos Anexos II-A, II-B e II-C deste Edital, conforme o caso.

5. Do Reembolso

5.1 Os custos para obtenção de certificação profissional que serão reembolsados compreendem o valor da taxa de inscrição para realização de prova ou o valor da taxa de renovação, o valor do material didático e o valor do curso preparatório, quando houver, observados os limites previstos nos itens 1.6 e 1.7.

5.1.1 Somente receberá reembolso o servidor que for **aprovado na prova da certificação** indicada no respectivo formulário de inscrição ou **apresentar o comprovante de renovação da certificação**.

5.1.2 Somente serão reembolsados os cursos preparatórios direcionados especificamente para a certificação pretendida.

5.1.3 O reembolso referente ao material didático **somente** abrangerá aquele editado e/ou publicado pela entidade certificadora.

5.1.4 **Não** serão ressarcidos dispêndios com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas não referidas neste Edital.

5.1.5 O período para solicitação do reembolso inicia-se em **17 de janeiro de 2012**.

5.2 O reembolso dar-se-á mediante apresentação, ao ISC, do resultado do exame ou da renovação da certificação e dos respectivos comprovantes de pagamento (taxa de inscrição, material didático e curso preparatório), devendo o servidor atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.

5.2.1 Para fins de ressarcimento, são considerados comprovantes de pagamento:



- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;
- b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição;
- c) recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, no qual constem: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;
- d) declaração da instituição de ensino, em nome do interessado, na qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento.

5.2.2 O recibo de tesouraria e a declaração da instituição de ensino serão aceitos **desde que** acompanhados de justificativa da entidade educacional a respeito da impossibilidade da emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

5.2.3 O direito de solicitar os ressarcimentos autorizados prescreve **90 (noventa) dias** após a data de divulgação do resultado da prova ou da renovação da certificação.

6. Das Disposições Finais

6.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever na seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Todas as inscrições serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.

6.3 Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

ANEXO I

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DE INTERESSE DO TCU

| TEMA | ENTIDADE CERTIFICADORA | CERTIFICAÇÃO | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|--|---|---|-----------------------------|
| AUDITORIA | <i>The Institute of Internal Auditors (IIA)</i> (representada no Brasil pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil) | <i>Certified Government Auditing Professional – CGAP</i> | ANEXO II-A |
| | | <i>Certified Internal Auditor (CIA)</i> | |
| | | <i>Certification Control Self-Assessment – CCSA</i> | |
| | | <i>Certified Financial Services Auditor - CFSA</i> | |
| | <i>Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)</i> | <i>Certified Fraud Examiner (CFE)</i> | |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | <i>ABPMP Brazil</i> | <i>CBPP – Certified Business Process Professional</i> | ANEXO II-B |
| | <i>BSTQB (Brazilian Software Testing Qualification Board)</i> | <i>CTFL – Certified Tester Foundation Level</i> | |
| | <i>Cisco</i> | <i>CCNA – Cisco Certified Network Administrator</i> | |
| | | <i>CCNP – Cisco Certified Network Professional</i> | |
| | | <i>CCSP – Cisco Certified Security Professional</i> | |
| | <i>Collabnet</i> | <i>Certified Scrum Master</i> | |
| | <i>DRII</i> | <i>MBCP – Master Business Continuity Professional</i> | |
| | <i>EC-Council</i> | <i>Licensed Penetration Tester (LPT)</i> | |
| | <i>Examination Institute for Information Science (EXIN)</i> | <i>ITIL v3 Foundations</i> | |
| | | <i>ITIL v3 Expert</i> | |
| | | <i>ITIL v3 Intermediate – Operational Support and Analysis</i> | |
| | | <i>ITIL v3 Intermediate – Planning, Protection and Optimization</i> | |
| | | <i>ITIL v3 Intermediate – Release, Control and Validation</i> | |
| <i>ITIL v3 Intermediate – Service Offerings and Agreements</i> | | | |
| <i>Global Information Assurance Certification (GIAC)</i> | <i>ITIL Master</i> | | |
| | <i>GIAC Penetration Tester (GPEN)</i> | | |

| TEMA | ENTIDADE CERTIFICADORA | CERTIFICAÇÃO | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|---|---|---|----------------------|
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Continuação) | <i>IFPUG</i> | <i>CFPS – Certified Function Point Specialist</i> | ANEXO II-B |
| | <i>International Register of Certified Auditors (IRCA)</i> | <i>Auditor Líder em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001:2005</i> | |
| | <i>ISACA</i> | <i>CRISC – Certified in Risk and Information Systems Control</i> | |
| | | <i>CGEIT – Certified in the Governance of Enterprise IT</i> | |
| | | <i>CISM – Certified Information Security Manager</i> | |
| | | <i>CISA – Certified Information Systems Auditor</i> | |
| | <i>(ISC)2</i> | <i>CISSP – Certified Information Systems Security Professional</i> | |
| | <i>Microsoft</i> | <i>MCITP – Microsoft Certified It Professional</i> | |
| | <i>Modulo</i> | <i>Modulo Certified Risk Manager (MCRM)</i> | |
| | | <i>Modulo Certified Security Officer (MCSO)</i> | |
| | <i>Offensive Security</i> | <i>Pentesting with BackTrack (PWB)</i> | |
| | | <i>Offensive Security Wireless Attacks (WiFu)</i> | |
| | | <i>Cracking The Perimeter (CTP)</i> | |
| | <i>Oracle</i> | <i>Oracle Certified Professional Java SE 6 Programmer</i> | |
| | | <i>SCEA – Oracle Certified Master, Java EE 5 Enterprise Architect</i> | |
| | | <i>Oracle Certified Professional, Java EE 5 Web Component Developer</i> | |
| | | <i>Oracle Database 11g Administrator Certified Associate</i> | |
| | | <i>Oracle Database 11g Administrator Certified Professional</i> | |
| | <i>Red Hat Brasil</i> | <i>Oracle Database 11g Performance Tuning Certified Expert</i> | |
| | | <i>JBoss Certified Application Administrator</i> | |
| <i>RHCT – Red Hat Certified Technician</i> | | | |
| <i>SoaSchool</i> | <i>RHCE – Red Hat Certified Engineer</i> | | |
| | <i>SOACP – Certified SOA Architect da Soaschool</i> | | |
| <i>VMware</i> | <i>VCP – VMware Certified Professional</i> | | |
| GESTÃO DE PROJETOS/GESTÃO DE PROCESSOS | <i>Project Management Institute (PMI)</i> | <i>PMP – Project Management Professional</i> | ANEXO II-C |
| | | <i>PgMP – Program Management Professional</i> | |
| | <i>Association of Business Process Management Professionals (ABPMP)</i> | <i>CBPP - Certified Business Process Professional</i> | |

ANEXO II-A – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS CERTIFICAÇÕES EM AUDITORIA

| GRUPO | CRITÉRIO ¹ | UNIDADE | PESO | Pontuação Máxima | Documento comprobatório | |
|--|---|------------------|------|------------------|------------------------------|--|
| Experiência Profissional | 1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal. | Ano ² | 1 | 5 | 35 | – |
| | 2. Tempo restante para aposentadoria integral. | Ano | 1 | 5 | | – |
| | 3. Total de Homens-Dia de Fiscalização (HDF) de 2008-2010 (1º critério de desempate) ³ . | HDF | 0,05 | 10 | | Solicitação por e-mail (nota de rodapé nº 3). |
| | 4. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (3º critério de desempate). | Trimestre | 1 | 5 | | Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto. |
| | 5. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | Ordem de serviço. |
| | 6. Exercício de FC-3 ou superior nos últimos cinco anos (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto). | Ano | 1 | 5 | | – |
| Atuação em ensino e produção técnico-científica | 7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate). | Participação | 2 | 10 | 30 | Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação. |
| | 8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | |
| | 9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 0,5 | 5 | | |
| | 10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos | Publicação | 1 | 5 | | Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU. |
| | 11. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos. | Publicação | 0,5 | 5 | | |
| Outros | 12. Anteprojeto de aplicação de conhecimento. | – | – | – | Critério eliminatório | Planilha específica no formulário de inscrição. |

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos ou trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

³ Será considerada a quantidade de HDF de 1º/1/2008 a 31/12/2010. Antes de preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá consultar sua quantidade de HDF junto ao ISC/Sesel, pelo endereço eletrônico isc_sesel@tcu.gov.br. O ISC/Sesel fornecerá os dados de acordo com informações obtidas no sistema Sinergia.

ANEXO II-B – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS CERTIFICAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

| GRUPO | CRITÉRIO ⁴ | UNIDADE | PESO | Pontuação Máxima | Documento comprobatório | |
|--|---|------------------|------|------------------|------------------------------|--|
| Experiência Profissional | 1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal | Ano ⁵ | 0,5 | 5 | 35 | |
| | 2. Tempo de efetivo exercício na STI, Setic, Sefti, Assig e Adsis (1º critério de desempate). | Ano | 1 | 5 | | – |
| | 3. Tempo restante para aposentadoria integral. | Ano | 1 | 5 | | – |
| | 4. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate). | Trimestre | 2 | 10 | | Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto. |
| | 5. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | Ordem de serviço. |
| | 6. Exercício de FC-3 ou superior nos últimos cinco anos (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto). | Ano | 1 | 5 | | – |
| Atuação em ensino e produção técnico-científica | 7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (3º critério de desempate). | Participação | 2 | 10 | 30 | Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação. |
| | 8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | |
| | 9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 0,5 | 5 | | |
| | 10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos | Publicação | 1 | 5 | | Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU. |
| | 11. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos. | Publicação | 0,5 | 5 | | |
| Outros | 12. Anteprojeto de aplicação de conhecimento. | – | – | – | Critério eliminatório | Planilha específica no formulário de inscrição. |

⁴ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

⁵ Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos ou trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

ANEXO II-C – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS CERTIFICAÇÕES EM GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE PROCESSOS

| GRUPO | CRITÉRIO ⁶ | UNIDADE | PESO | Pontuação Máxima | Documento comprobatório | |
|--|---|------------------|------|------------------|------------------------------|--|
| Experiência Profissional | 1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal. | Ano ⁷ | 1 | 5 | 35 | – |
| | 2. Tempo restante para aposentadoria integral. | Ano | 1 | 5 | | – |
| | 3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate). | Trimestre | 2 | 12 | | Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto. |
| | 4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | Ordem de serviço. |
| | 5. Exercício de FC-3 ou superior nos últimos cinco anos (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto). (2º critério de desempate) | Ano | 2 | 8 | | – |
| Atuação em ensino e produção técnico-científica | 6. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (3º critério de desempate). | Participação | 2 | 10 | 30 | Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação. |
| | 7. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 1 | 5 | | |
| | 8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos. | Participação | 0,5 | 5 | | |
| | 9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos | Publicação | 1 | 5 | | Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU. |
| 10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos. | Publicação | 0,5 | 5 | | | |
| Outros | 11. Anteprojeto de aplicação de conhecimento | – | – | – | Critério eliminatório | Planilha específica no formulário de inscrição. |

⁶ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

⁷ Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos ou trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).